



PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA Exercício 2025





1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

A Portaria nº. 172/2023 - GAB/SEAP/PA instituiu a Comissão responsável pela elaboração do Plano de Contratação Anual – PCA no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará.

O Plano Anual de Contratação atende as diretrizes do planejamento estratégico da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Pará - SEAP.

A elaboração do PCA tem a finalidade de alinhar as demandas das unidades administrativas às efetivas necessidades da SEAP, bem como detectar oportunidades de otimização de recursos e aprimoramento dos processos de trabalho.

2. COMISSÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL.

Conforme já mencionado, a Comissão do Plano de Contratações Anual – PCA foi instituída pela Portaria Nº 172/2023 - GAB/SEAP/PA e é composta pelo(a) Diretor(a) de Administração de Recursos – DAR/SEAP, Coordenador(a) do Núcleo de Planejamento, Estatística e Orçamento – NPEO/SEAP, Coordenador(a) da Coordenadoria de Licitação – CL/SEAP e Coordenador(a) da Coordenadoria de Contratos – CCONT/SEAP.

A portaria igualmente discorre que a respectiva comissão deverá atuar em diversas frentes da gestão de contratação/aquisição, sendo uma delas a relação de contratações públicas, devendo:

I – Planejar, orientar, consolidar e avaliar as ações empreendidas e documentos apresentados, pelos setores administrativos, para a elaboração do Plano de Contratação Anual da SEAP/PA;

II – Receber e analisar a demanda indicada no artigo 7º desta Portaria.

III – Elaborar documento pertinente para preenchimento dos setores requisitantes, além de fiscalizar as informações e circunstâncias ali apresentadas.

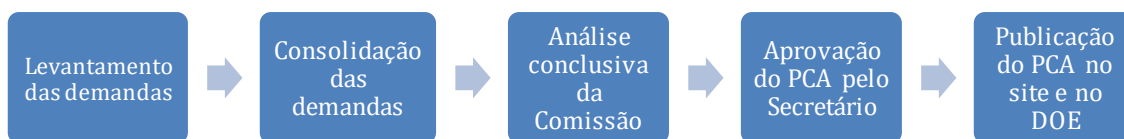


IV – Apresentar ao Secretário, 10 (dez) dias antes do prazo indicado no artigo 4º dessa Portaria, a minuta do Plano de Contratação Anual da SEAP/PA para a devida aprovação da autoridade competente.

3. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL.

O processo metodológico de elaboração do Plano de Contratação Anual ocorreu obedecendo 05 fases de atuação: 1ª) Levantamento, junto aos setores administrativos da SEAP, das demandas previstas para o exercício de 2024; 2ª) Consolidação e triagem das demandas; 3ª) Análise conclusiva da Comissão; 4ª) Aprovação do PCA pelo Secretário; e 5ª) Publicação no Diário Oficial do Estado.

O PCA foi remetido ao Secretário, foi aprovado e remetido para publicidade, tanto no sítio eletrônico da SEAP como no Diário Oficial do Estado.



3.1. LEVANTAMENTO DAS DEMANDAS.

As unidades requisitantes encaminharam as propostas de novas contratações e prorrogações a serem realizadas no exercício de 2025, via e-mail por formulário específico elaborado pelo Núcleo de Planejamento, Estatística e Orçamento – NPEO.

Finalizado esta etapa foram identificados 66 processos novos e 39 prorrogações.

3.2. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMANDAS.

Concluída a fase de levantamento das demandas junto aos setores administrativos foram empreendidos ajustes, especialmente no sentido de agrupar as circunstâncias com a mesma natureza, a fim de evitar o fracionamento da despesa.



Ressalta-se que o parâmetro adotado para classificação das despesas foi a utilização da subclasse pertencente a Classificação Nacional das Atividades Econômicas – CNAE, cujo objetivo foi de otimizar os recursos financeiros e promover a econômica de escala.

3.3. APRECIÇÃO DA COMISSÃO.

Nessa etapa o Comitê Gestou reuniu-se para verificar a viabilidade das demandas propostas visando inclusão no PAC 2024.

3.4. APROVAÇÃO DO PCA.

O Plano de Contratações anual consolidado foi encaminhado à autoridade superior para apreciação e aprovação.

3.5. PUBLICAÇÃO DO PCA NO SITE DA SEAP E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Após a aprovação da autoridade superior, o Plano de Contratação Anual foi remetido ao Núcleo de Comunicação Social – NCS, para postagem junto ao sítio eletrônico da SEAP/PA e para publicação do ato no Diário Oficial do Estado.

4. EXPECTATIVA ORÇAMENTÁRIA DO PCA 2025.

Considerando os valores apresentados nas demandas encaminhadas pelas unidades administrativas da SEAP, o PCA de 2025 se estima o valor de R\$ 649.986.236,44 (seiscentos e quarenta e nove milhões, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para atender a quantidade de 195 objetos de aquisição/contratação apresentados.

Segue os valores demandados por cada unidade requisitante:

Unidade Demandante	Quantidade de Demandas	Valor Estimado
CN/DLPI	11	R\$ 186.150.505,85
CEAR/DLPI	26	R\$ 212.138.796,47
CTTRANS/DLPI	13	R\$ 41.088.886,14



GPAT/DLPI	13	R\$ 6.502.054,00
GALMOX/DLPI	13	R\$ 82.569.818,65
DAB	13	R\$ 17.629.808,38
NTI	13	R\$ 17.560.007,32
ASI	19	R\$ 506.505,81
DGP	01	R\$ 3.276,00
CGP	01	R\$ 106.650,00
COPEN e CEPCP	01	R\$ 100.080,00
EAP	19	R\$ 8.097.881,11
CAVS	01	R\$ 628.140,00
GSG	11	R\$ 3.816.456,92
DLPI	02	R\$ 1.342.525,44
DTP	26	R\$ 62.113.485,49
NCS	06	R\$ 7.018.000,00
CAEF	06	R\$ 2.613.358,86
Total		R\$ 649.986.236,44

Tabela 1 – Totalização dos valores por unidade requisitante.

Assevera-se que dentre as demandas apresentadas, as novas contratações, que totalizam 150 solicitações, cujo montante final é R\$ 354.231.112,34 (trezentos e cinquenta e quatro milhões, duzentos e trinta e um mil, cento e doze reais e trinta e quatro centavos), representa um percentual de 54,49% da despesa estimada para o exercício de 2025.

No que tange as prorrogações, para o exercício de 2025, estas totalizam 45 solicitações, que correspondem ao valor de R\$ 295.755.124,10 (duzentos e noventa e cinco milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e dez centavos), o qual representa a porcentagem de 45,51%.

5. PRINCIPAL OBJEITO CONTRATAÇÕES DIRETAS

O PCA foi elaborado para evitar o fracionamento de despesa e para, por meio de agrupamento de despesas, potencializar o atendimento das necessidades dessa



Secretaria em seus setores administrativos, além de diminuir o tempo para conclusão dos processos e redução de gastos públicos.

No intuito de evitar o fracionamento de despesas, a Comissão verificou os valores limites de vigentes para as dispensas licitação para as contratações da mesma natureza. Tal procedimento considerou a utilização da subclasse pertencente à Classificação Nacional das Atividades Econômicas – CNAE.

Os processos de dispensa foram encaminhados a Comissão que ficará responsável para evitar o fracionamento de despesas conforme a Portaria N° 172/2023 - GAB/SEAP/PA.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

As demandas que são apresentadas para o PCA possuem informações de quantidade e valores estimados, porém, no decorrer de cada fase de planejamento, por meio de estudos preliminares, pode sofrer alterações nos respectivos dados.

De acordo com o § único do Artigo 9º da Portaria N° 172/2023-GAB/SEAP/PA, as demandas que não constarem no respectivo PCA, poderão ser autorizadas, desde que devidamente justificadas e aprovadas pelo Secretário ou a quem este delegar.

Por ser uma ferramenta de gestão, assevera-se o PCA em apreço é passível de ajustes ao longo do exercício, mas sempre verificando as regras que disciplinam sua criação e a problemática de fracionamento de despesa.

A SEAP se encontra empreendendo esforços para aperfeiçoar e capacitar servidores para executar atividades que envolvam a elaboração dos próximos planos de contratação, a fim de preencher qualquer lacuna existente no processo de planejamento anual das despesas correntes.

O Plano de Contratação Anual é um instrumento que consolida as demandas classificadas como necessárias, para o exercício financeiro seguinte, dentro da gestão pública de cada órgão, levando em consideração as particularidades de cada um dele.





Por fim, considerando as informações acima descritas, seguem anexos os quadros indicativos das demandas para o exercício de 2025.

Luana Leão Wanzeler
Diretora de Administração de Recursos – DAR/SEAP

Hugo Alexandre Pereira de Souza
Coordenador do Núcleo de Planejamento, Orçamento e Estatística – NPEO/SEAP.

Nicolas Pinto Alves
Coordenador de Licitações – CL/SEAP

Ana Paula Pires Gomes
Coordenadora de Contratos – CCONV/SEAP





ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2133328

Anexo/Sequencial: 4

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: HUGO ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA, **CPF:** ***.175.902-**

Em: 30/01/2025 11:43:45

Aut. Assinatura: b093d6cc7bbeab4b6948cb2e72828e0480f7e4bd9fa4d45550053a84aa638141



Identificador de autenticação: d0318d7a-631c-4b1a-a087-baa25057a9fe

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>